

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A DIVISÃO DE INOVAÇÃO E APOIO À PRODUÇÃO AGROALIMENTAR, EM ANADIA. -----

-----ATA N.º 2-----

----- Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco, através de videoconferência, reuniu o Júri do procedimento concursal em apreço, designado por deliberação do Conselho Diretivo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, CCDR Centro I.P., de vinte e quatro de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, estando presentes José António Neves Carvalheira, Técnico Superior da Divisão de Inovação e Apoio à Produção Agroalimentar, Elsa Catarina de Oliveira Jorge, Técnica Superior da Divisão de Inovação e Apoio à Produção Agroalimentar e Elsa Maria da Silva Oliveira Lopes de Almeida, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, respetivamente na qualidade de Presidente e Vogais efetivos, com o objetivo de proceder à retificação da ata n.º 1 e da Oferta 202501/0012, publicada na Bolsa de Emprego Público (BEP) em 2 de janeiro de 2025.-----

----- Tendo sido constatada a existência de um lapso de escrita relativamente às ponderações a atribuir aos métodos de seleção, prova de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências, em termos de valoração final e respetiva fórmula de cálculo exaradas na ata n.º 1, e tendo-se ainda detetado igual lapso, relativamente à fórmula da Classificação Final prevista nas alíneas a) e b), do ponto 23 da Oferta 202501/0012, publicada na BEP, o júri procedeu nesta data à retificação dos pontos A, C, D e E da referida ata e à retificação da fórmula da Classificação Final prevista nas alíneas a) e b), do ponto 23 da Oferta 202501/0012 publicada na BEP. -----

----- Assim:-----

----- **1 – Quanto ao ponto A, da ata n.º 1**

----- Onde se lê:-----

----- “(...) **A – A Prova de Conhecimentos (PC)**, com uma ponderação de 60%, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções do posto de trabalho. A prova irá assumir a forma escrita, de natureza teórica, de realização individual, efetuada em suporte papel, com a duração máxima de 60 (sessenta) minutos, com consulta da bibliografia e da legislação a seguir indicada. (...)”

Deverá ler-se:-----

----- “(...) **A – A Prova de Conhecimentos (PC)**, com uma ponderação de 70%, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções do posto de trabalho. A prova irá assumir a forma escrita, de natureza teórica, de realização individual, efetuada em suporte papel, com a duração máxima de 60 (sessenta) minutos, com consulta da bibliografia e da legislação a seguir indicada.(...)”-----

----- **2 – Quanto ao ponto C, da ata n.º 1**

-----Onde se lê:-----

----- “ (...) **C – A Avaliação Curricular (AC)**, com uma ponderação de 60%, incidente especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria, visa analisar a qualificação dos candidatos com base no respetivo currículo profissional e irá considerar e ponderar os seguintes elementos: a habilitação académica (HA), a formação profissional (FP), e a experiência profissional nas atividades inerentes ao posto de trabalho a preencher (EP). (...)”-----

----- Deverá ler-se:-----
----- “ (...) **C – A Avaliação Curricular (AC)**, com uma ponderação de 70%, incidente especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria, visa analisar a qualificação dos candidatos com base no respetivo currículo profissional e irá considerar e ponderar os seguintes elementos: a habilitação académica (HA), a formação profissional (FP), e a experiência profissional nas atividades inerentes ao posto de trabalho a preencher (EP) (...).-----

----- **3 – Quanto ao ponto D, da ata n.º 1**-----

----- Onde se lê:-----
----- (...) “ **A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, com uma ponderação de 40%, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar. A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido. (...)”

----- Deverá ler-se:-----
----- (...) “ **A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, com uma ponderação de 30%, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar. A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido.(...)”-----

----- **4– Quanto ao ponto E, da ata n.º 1**-----

----- Onde se lê:-----
----- (...) “**E – Sistema de valoração final e respetiva fórmula** -----
----- A classificação final resultante da aplicação dos métodos de seleção, acima enunciados, será expressa na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com valoração até às centésimas, de acordo com o seguinte: -----

$$CF = 0,60 PC + 0,40 EAC \text{ ou } CF = 0,60 AC + 0,40 EAC''$$

----- Deverá ler-se:-----
----- (...) “**E – Sistema de valoração final e respetiva fórmula** -----
----- A classificação final resultante da aplicação dos métodos de seleção, acima enunciados, será expressa na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com valoração até às centésimas, de acordo com o seguinte: -----

$$CF = 0,70 PC + 0,30 EAC \text{ ou } CF = 0,70 AC + 0,30 EAC''$$

----- **5– Quanto às alíneas a) e b), do ponto 23 da Oferta 202501/0012**-----

----- Onde se lê:-----
----- “ (...) 23 - Classificação final: A Classificação Final (CF) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, e resulta da aplicação das seguintes fórmulas finais:-----
a) Para os candidatos a que se apliquem os métodos de seleção previstos no ponto 17.1:-----
 $CF = 0,60PC + 0,40EAC$ método AP -----
O método AP não é considerado para o cálculo da classificação final, atendendo a que nos termos do n.º 2 do art.º 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, este método é apenas avaliado através das menções classificativas de Apto e Não Apto.-----

b) Para os candidatos a que se apliquem os métodos de seleção previstos no ponto 17.2:-----
CF = 0,60AC+ 0,40 EAC”-----

----- Deverá ler-se:-----

----- “(...) 23 - Classificação final: A Classificação Final (CF) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, e resulta da aplicação das seguintes fórmulas finais:-----

a) Para os candidatos a que se apliquem os métodos de seleção previstos no ponto 17.1:-----
CF= 0,70PC+0,30EACO método AP-----

O método AP não é considerado para o cálculo da classificação final, atendendo a que nos termos do n.º 2 do art.º 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, este método é apenas avaliado através das menções classificativas de Apto e Não Apto.-----

b) Para os candidatos a que se apliquem os métodos de seleção previstos no ponto 17.2:-----
CF = 0,70AC+ 0,30 EAC”-----

----- O júri deliberou notificar os candidatos da presente retificação.-----

----- E nada mais havendo a tratar, deu-se por finda a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada e rubricada por todos os membros do Júri. -----

Presidente

Digitally signed by
JOSÉ ANTÓNIO NEVES
CARVALHEIRA
Date: 2025.01.21
15:29:00 Z

1.º Vogal efetivo

Digitally signed by ELSA
CATARINA DE OLIVEIRA
JORGE
Date: 2025.01.21 15:30:37 Z

2.º Vogal efetivo

Assinado por: **ELSA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
LOPES DE ALMEIDA**
Num. de Identificação: 07344442
Data: 2025.01.21 15:08:53+00'00'



